

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, DA FALÊNCIA DA EMPRESA BOMILLY DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS E PEÇAS LTDA (CNPJ Nº 01.532.853/0001-37). A DOUTORA IZA MARIA BERTOLA MAZZO, MERITÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido conforme o contido no artigo 36 da Lei n.º 11.101/2005, nos autos de FALÊNCIA sob nº 0009117-70.2005.8.16.0017, proposta em 21/12/2005, por JKS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.286.420/0001-75 em face da empresa BOMILLY DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.532.853/0001-37, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que tenham ciência da CONVOCAÇÃO para a realização de ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, em consonância com os artigos 36 e seguintes, da Lei 11.101/2005. Assim, ficam devidamente intimados os CREDORES HABILITADOS: CLASSE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (inc. III, art. 83): União (Fazenda Nacional); Fazenda Pública Municipal de Maringá. CLASSE DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (inc. VI, art. 93): JKS Industrial LTDA., e demais terceiros interessados para que fiquem cientes de que foram designadas as datas de 09/06/2020 às 14hs em primeira convocação e 16/06/2020 às 14hs em segunda convocação, sempre na filial do escritório do Administrador Judicial, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01, CEP 87.020-015, nesta cidade de Maringá/PR, para a realização da Assembleia Geral de Credores, que tem a finalidade de dirimir todas as questões não jurisdicionais pendentes e de competência da mencionada assembleia, com a seguinte ordem do dia: a) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; b) adoção de outras modalidades de realização do ativo, na forma do art. 145 desta Lei; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Ficam ainda cientes os CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS de que, nos termos do artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na assembleia geral de credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, no endereço supra em horário compreendido entre às 8:00h e 12:00h ou 13:30h e 18:00h, informa ainda, os telefones de contato, sendo (44) 3226-2968 / (44) 99712-4544 e e-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente Edital, que será fixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente. Eu (Sérgio Roberto Cabral Krauss), Escrivão, que o fiz digitar, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. PORTARIA 002/2000 SÉRGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS ESCRIVÃO POR ORDEM DO M JUIZ (assinado digitalmente)

